



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 382, de 12 de novembro de 1992.

Permite ao Executivo firmar convê  
nio com o Hospital Dr. Victor Lang.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapa  
va do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores a  
provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º**- Permite ao Executivo a firmar convênio com  
o Hospital Dr. Victor Lang com vistas ao seu corpo técnico de en  
fermagem supervisionar ao estágio prático do curso de auxiliar de  
enfermagem para profissionais que nesta área atuam, durante os me  
ses de outubro e novembro e dezembro do corrente ano.

**Art. 2º**- Fica previsto o pagamento do valor fixo de  
Cr\$ 2.400.000,00( dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), por  
conta da rubrica nº 0901.13750212.025.31.31.00-Remuneração Serviços  
Pessoais - SMSBES, para o mês de outubro de 1992, acrescido do ín  
dice da inflação do mês, para os meses de novembro e dezembro de  
1992.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de outubro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
12 de novembro de 1992.

  
Jorge Pereira Abdalla,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Ibucacara Rosa de Miranda,  
Secretário Geral do Município.